



**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 075/2018, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE TIBAGI.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçú, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral **JOÃO ALFREDO ZAMPIERI**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 36/2019, inscrito no CPF nº 905.214.987-91, portador do RG nº 4.697.673-8;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE TIBAGI, CNPJ nº 76.170.257/0001-53, com Sede na Praça Edmundo Mercer, nº 34, CEP 84.300-00, Tibagi– Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **RILDO EMANOEL LEONARDI**, brasileiro, portador do RG nº 3.801.009-3 e CPF nº 572.125.629-04, com domicílio especial na Praça Edmundo Mercer, nº 34, CEP 84.300-00, Tibagi– Paraná.

OS PARTÍCIPES celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 075/2018, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 11 de julho de 2019 até 08 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 08 de dezembro de 2019 até 05 de junho de 2020.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 23), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.



CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 11 de julho de 2019.


SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística


JOÃO ALFREDO ZAMPIERI

Diretor Geral do DER/PR


RILDO EMANOEL LEONARDI


Prefeito do Município Tibagi

TESTEMUNHAS:

a) NOME:

CPF:

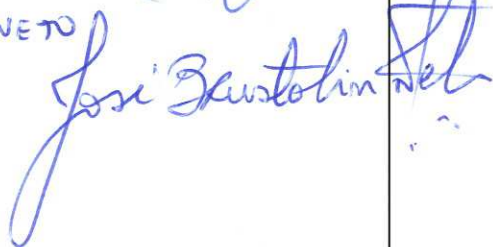
RG n.º:


Conek A. Santa
042.198.039-71
8.701.0066

b) NOME:

CPF:

RG n.º:


José Bustolin Neto
214.264.319-53
896612-5

Secretaria da Educação e do Esporte

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação
CONTRATADA: Betron Tecnologia em Segurança Ltda.
OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0284/2018 de Prestação de Serviços Terceirizados de Vigilância Armada, referente ao PE 463/2017-SRP/SEAP/DEAM, sendo alteradas as Cláusulas Quarta do Contrato Original. Alterando O valor mensal do contrato passará de R\$ 81.457,28 (oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), para R\$ 101.821,60 (cento e um mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos) será de R\$ 410.812,08 quatrocentos e dez mil, oitocentos e doze reais e oito centavos. **AUTORIZADO POR:** Bráulio Cesco Fleury - Diretor Geral - SEAP, Decreto n.º 44/2019, em 17/07/2019. PROTOCOLO: 15.764.720-2

68688/2019

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.842.506-8 apenso ao P.I. nº 15.186.795-2
DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 075/2018.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Tibagi.

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio 075/2018.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 150 dias, a partir de 11 de julho de 2019 até 08 de dezembro de 2019.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 08 de dezembro de 2019 até 05 de junho de 2020.

Parágrafo Único: O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 23), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 11 de julho de 2019.

Jóao Alfredo Zampieri Sandro Alex
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 15.851.742-8

DOCUMENTO: Termo de Cooperação 004/2019-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e Município de Sabáudia.

DO OBJETO

Fornecimento de 14 vigas tipo "A" com 9,5m de comprimento, 117 lajotas com 1,00m x 0,40m e 20 guarda-rodas, para a construção de uma ponte sobre o Rio Piramanguera, na Estrada Trevisoli, conforme Plano de Trabalho de fls. 83/87 e Parecer Técnico de fls. 91/93, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS PRAZOS

Do prazo de execução

O prazo para execução da obra objeto do presente Termo de Cooperação é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado nos termos da lei, mediante termo aditivo.

Da Vigência

O prazo de vigência deste Termo de Cooperação inicia-se na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado e encerra-se 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como Gestora deste Termo de Cooperação, a servidora Daniele Walter, portadora do RG nº 12.834.045-9, do CPF nº 090.379.379-26 e como Fiscal, o Engenheiro Carlos Eduardo Miguel, portador do RG nº 7.928.102-6, do CPF nº 033.534.569-70 e do CREA 88901/D-PR, este último com prerrogativa técnica funcional, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação e dos recursos repassados.

DATA: 11 de julho de 2019.

Jóao Alfredo Zampieri Sandro Alex
Diretor Geral do DER/PR Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 15.851.708-8

DOCUMENTO: Termo de Cooperação 005/2019-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e Município de Sabáudia.

DO OBJETO

Fornecimento de 04 vigas tipo "A" com 9,5m de comprimento, 277 lajotas com 1,00m x 0,40m e 18 guarda-rodas, para a construção de uma ponte sobre o Ribeirão Água da Castanha, conforme Plano de Trabalho de fls. 71/76 e Parecer Técnico de fls. 80/82, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS PRAZOS

Do prazo de execução

O prazo para execução da obra objeto do presente Termo de Cooperação é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado nos termos da lei, mediante termo aditivo.

Da Vigência

O prazo de vigência deste Termo de Cooperação inicia-se na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado e encerra-se 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como Gestor deste Termo de Cooperação, o servidor Paulo Couto, portador do RG nº 9.883.987-9, do CPF nº 067.884.719-32 e como Fiscal, o Engenheiro Carlos Eduardo Miguel, portador do RG nº 7.928.102-6, do CPF nº 033.534.569-70 e do CREA 88901/D-PR, este último com prerrogativa técnica funcional, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação e dos recursos repassados.

DATA: 11 de julho de 2019.

Jóao Alfredo Zampieri Sandro Alex
Diretor Geral do DER/PR Secretário/SEIL

68672/2019

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS
PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES

HOMOLOGO E ADJUDICO, com base no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/07, o seguinte processo:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0234/2019-GMS
INTERESSADO: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária - SESP

OBJETO: Execução dos serviços de engenharia de Sondagem Geológica Mista - SM (Sondagem a Percussão e Sondagem Rotativa) e Laudo de Fundação para definição de solução técnica para fundações do Centro de Socioeducação de Apucarana, sita à Rua Valdelino Antonio Vidor, s/n.º, lote PMA 111-A/111-B/4, no município de Apucarana, Paraná.

VENCEDORA DO CERTAME: CONGRESOLUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA. - ME.

VALOR ARREMATADO: R\$ 67.708,43 (sessenta e sete mil setecentos e oito reais e quarenta e três centavos).

PROTOCOLO: 15.553.369-2

LUCAS GRUBBA PIGATTO
Diretor Geral da Paraná Edificações

68460/2019

SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

PARECER DA CONCORRÊNCIA N.º 0029/2019 GMS
PROTOCOLO N.º 14.824.107-4

Objeto: Construção da Casa de Semiliberdade, sita à Avenida Tuiuti, nº 3972, no Município de Maringá, Paraná. - Preço Máximo PRED: R\$ 1.450.746,78. Empresa Classificada/Habilitada: ENGEDEL P CONSTRUÇÕES CIVIS E INCORPORAÇÕES LTDA. - EPP, valor proposto de R\$ 1.084.500,00 (um milhão, oitenta e quatro mil e quinhentos reais) - VENCEDORA DO CERTAME.

Curitiba, 19 de julho de 2019.
LUCAS GRUBBA PIGATTO
Diretor Geral da Paraná Edificações

68575/2019